



**LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI nº 037/2022 DE 26/09/2022
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023**”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, para o exercício financeiro de 2.023, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, em **R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2º) – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 23.750.000,00** (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 9.750.000,00** (nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo – A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

	R\$ 33.140.000,00
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Receita Tributária	1.736.800,00
1.3 – Receita Patrimonial	31.000,00
1.7 – Transferências Correntes	35.969.900,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	30.300,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	4.628.000,00
	R\$ 360.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 – Alienação de Bens	40.000,00
2.2 – Transferências de Capital	320.000,00
TOTAL – R\$	33.500.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	1.200.000,00
04 – Administração	4.603.500,00
06 – Segurança Pública	145.000,00
12 – Educação	10.458.590,00
15 – Urbanismo	2.170.100,00
16 – Habitação	3.000,00
18 – Gestão Ambiental	82.310,00
20 – Agricultura	687.000,00
26 – Transporte	1.236.000,00
27 – Desporto e Lazer	664.500,00
28 – Encargos Especiais	2.250.000,00
99 – Reserva de Contingência	250.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	23.750.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	993.000,00
09 – Previdência Social	370.000,00
10 – Saúde	8.387.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	9.750.000,00
Total Geral - R\$	33.500.000,00



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	1.200.000,00
122 – Administração Geral	4.163.000,00
123 – Administração Financeira	440.500,00
182 – Defesa Civil	145.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	760.000,00
361 – Ensino Fundamental	9.029.000,00
363 – Ensino Profissional	65.000,00
365 – Educação Infantil	591.590,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	13.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	1.022.100,00
452 – Serviços Urbanos	740.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	82.310,00
605 – Abastecimento	687.000,00
752 – Energia Elétrica	411.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.236.000,00
812 – Desporto Comunitário	664.500,00
843 – Serviços da Dívida Interna	900.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.350.000,00
999 – Reserva de Contingência	250.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	23.750.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	27.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	145.000,00
244 – Assistência Comunitária	821.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	370.000,00
301 – Atenção Básica	8.242.000,00
304 – Vigilância Sanitária	145.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	9.750.000,00
TOTAL GERAL - R\$	33.500.000,00



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	R\$
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.608.500,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	11.121.190,00
Despesas de Capital	
1 – Investimentos	869.810,00
3 – Amortização da Dívida	898.500,00
Reserva de Contingência	250.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	23.750.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.457.352,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
3 – Outras Despesas Correntes	3.176.958,00
Despesa Capital	
1 – Investimentos	115.690,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	9.750.000,00
TOTAL GERAL – R\$	33.500.000,00



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas p. civil	8.489.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.747.500,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis p. civil	271.500,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	100.500,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	222.100,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.424.590,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.008.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições	20.000,00
3.3.93.39.00 – Outros serviços de terceiro p. jurídica	25.000,00
Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	503.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	366.810,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	898.500,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	250.000,00
Total do Orçamento Fiscal	23.750.000,00

b) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, reserva rem. e reformas	125.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do militar	245.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas p. civil	4.871.352,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	970.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis p. civil	246.000,00
3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	25.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio	43.500,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	162.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.155.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distrib. gratuita	98.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	113.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	717.000,00
3.3.93.39.00 – Outros serviços de terceiro p. jurídica	862.958,00
Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	11.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	104.690,00
Total do Orçamento da Seguridade	9.750.000,00
TOTAL GERAL – R\$	33.500.000,00

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	1.200.000,00
02 – Executivo	22.550.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	23.750.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	9.750.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	9.750.000,00
TOTAL – R\$	33.500.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.023, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.023.

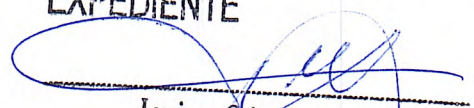
Artigo 6º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Euclides da Cunha Paulista, aos 22 dias do mês de novembro de 2.022


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 22/11/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria